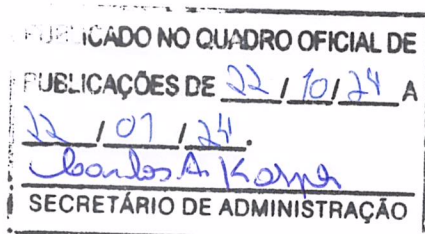




LEI Nº 5.422/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024



“AUTORIZA A APROVAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONSISTENTE EM COMPLEXO DE USO TURÍSTICO, “RESORT E HOTEL MULTIPROPRIEDADE”, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovação de projeto para implantação de empreendimento consistente em complexo de uso turístico, “Resort e Hotel Multipropriedade”, em Zona Urbana – ZRB e Zona de Interesse Turístico – ZIT, com até 05 (cinco) pavimentos, em exceção ao disposto no art. 3º, inciso III, Quadro I – Regime Urbanístico do Anexo III, dispensando ainda a exigência do disposto no art.79 para a análise de sua viabilidade, ambos da Lei Municipal nº 4.733, de 03 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A presente autorização tem prazo de até 01 (um) ano, para apresentação do projeto do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a expedição do habite-se após a solicitação e vistoria, nos moldes do projeto aprovado.

Art. 3º O empreendedor deverá apresentar declaração de ciência de que no entorno há atividades agrícolas que podem eventualmente produzir odores no meio ambiente.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.